

DECRETO Nº 1504, DE 07 DE MAIO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento		
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.511.0061.1.019 – Redes de Distribuição D'Água		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	50.000,00
10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0027.2.503 – Contribuições Previdenciárias - INSS		
3.1.90.13.02.01 – INSS - Servidores	R\$	18.000,00
TOTAL	R\$	88.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento		
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento		
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	1.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.1.013 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 18.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.602.0088.2.051 – Contribuições a Entidades para Eventos

3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 10.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0076.2.044 – Conv. p/Desenvolvimento Agrop./EMATER

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 40.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.520 – IGD - Bolsa Família - Manutenção Veículos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.520 – IGD - Bolsa Família - Manutenção Veículos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.700 – Programa Pro-Jovem

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 3.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.700 – Programa Pro-Jovem

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.800 – Convênio FEAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.800 – Convênio FEAS

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 88.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.